



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 358/2021

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre RETORNO da Senhora **Ramille Souza e Silva** para o Município de Abadia de Goiás-GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1061/2021/SME e o Despacho do Secretário da Casa Civil, Planejamento e Gestão de Trindade-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido RETORNO a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás-GO a servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA P-II**, matrícula nº 1664.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

  
WANDER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

